



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2774

De 15 de Junho de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 240.000.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros
reais), às seguintes dotações orçamentárias:

05.01.3132	-	03.07.021.2.10	-	Ficha 045	-	CR\$	5.000.000,00
05.04.3120	-	03.07.021.2.13	-	Ficha 057	-	CR\$	2.000.000,00
06.02.3120	-	03.30.178.2.18	-	Ficha 079	-	CR\$	2.000.000,00
06.02.3132	-	03.30.178.2.18	-	Ficha 080	-	CR\$	1.000.000,00
06.06.3132	-	15.82.492.2.27	-	Ficha 098	-	CR\$	40.000.000,00
07.01.3120	-	08.41.190.2.28	-	Ficha 107	-	CR\$	5.000.000,00
07.02.3120	-	08.42.188.2.29	-	Ficha 116	-	CR\$	5.000.000,00
07.02.3132	-	08.42.188.2.29	-	Ficha 117	-	CR\$	2.000.000,00
07.02.3120	-	08.42.427.2.30	-	Ficha 121	-	CR\$	11.000.000,00
07.05.3132	-	08.46.224.2.34	-	Ficha 136	-	CR\$	5.000.000,00
08.01.3120	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 157	-	CR\$	25.000.000,00
08.02.3120	-	15.41.185.2.39	-	Ficha 164	-	CR\$	5.000.000,00
08.02.3132	-	15.41.185.2.39	-	Ficha 165	-	CR\$	1.000.000,00
08.04.4110	-	15.81.485.1.47	-	Ficha 178	-	CR\$	10.000.000,00
09.02.3120	-	11.62.347.2.49	-	Ficha 204	-	CR\$	5.000.000,00
11.01.3120	-	10.60.325.2.53	-	Ficha 214	-	CR\$	5.000.000,00
11.01.3132	-	10.60.325.2.53	-	Ficha 216	-	CR\$	100.000.000,00
11.03.3120	-	10.58.575.2.55	-	Ficha 224	-	CR\$	2.000.000,00
11.03.3120	-	10.58.328.2.56	-	Ficha 234	-	CR\$	2.000.000,00
11.04.3120	-	13.76.447.2.57	-	Ficha 239	-	CR\$	5.000.000,00
11.04.3120	-	13.76.449.2.58	-	Ficha 251	-	CR\$	2.000.000,00

TOTAL CR\$ 240.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis.

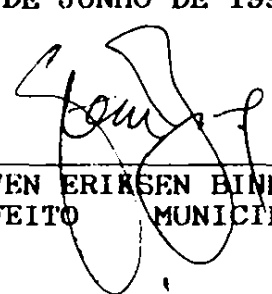
Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2774

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE JUNHO DE 1994.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2588
Autografo nº 172/94